



EDITAL CEERERQCT Nº 01/24 – NEAD/UFRR PROCESSO SELETIVO DE COORDENADORES DE TUTORIA Curso de Extensão Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas ABERTURA

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024, e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de COORDENADOR(A) DE TUTORIA para o curso de extensão Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância, oferecido pela UFRR, de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

- 1.1 A vaga corresponde 01 (um) Coordenador de Tutoria para o Curso de Extensão Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas.
- **1.2** Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso.
- 1.3 O Coordenador de Tutoria atuará nos cursos de Extensão Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas com as seguintes atribuições e funções:
 - Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos de seleção dos tutores, em conjunto com os coordenadores de cursos e o NEAD;
 - b) Programar em conjunto com o NEAD as atividades de capacitação e atualização dos tutores selecionados ou que já atuem nos cursos;
 - c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo NEAD;
 - d) Orientar e apoiar os tutores dos cursos no desenvolvimento de suas atividades;
 - e) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos, incluindo os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos nas atividades das disciplinas dos cursos;
 - f) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;





- g) Prestar assistência, orientação e esclarecimentos aos coordenadores de cursos e tutores das turmas a respeito das atribuições dos tutores;
- h) Programar e desenvolver reuniões periódicas (pelo menos uma a cada início de semestre) com tutores e coordenadores dos cursos para orientação e encaminhamentos
- i) Executar demais atividades relacionadas a formação continuada dos tutores, mediante solicitação da coordenação e em parceria com esta.
- j) Conhecer as funcionalidades da plataforma Moodle, que será um dos seus ambientes de trabalho, com vista a oferecer maior qualidade e aproveitamento de suas atribuições.
- **1.4** Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).
 - 1.4.1 O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.
 - 1.4.2 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o preenchimento e envio do "Termo de Autodeclaração" acompanhado da documentação comprobatória, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.
 - 1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:
 - a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
 - b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
 - c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
 - 1.4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.





- 1.4.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, enviar a documentação comprobatória e, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.
- 1.4.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 <u>ou</u> 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 1.4.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1 A carga horária para o exercício das atividades próprias inerentes à Coordenação de Curso será de **20 (vinte) horas**, sendo dividida entre atividades presenciais e remotas, conforme as necessidades do desenvolvimento do curso e as diretrizes da UFRR.

3. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

- 3.1 O candidato aprovado e que assumir as atividades de Coordenador de Curso terá direito a bolsa pelos serviços prestados correspondente a 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- 3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista quando do preenchimento do formulário para cadastramento da CAPES no momento de sua convocação para o início de suas atividades.
 - 3.3 O pagamento das bolsas poderá ser cancelado a qualquer momento desde que o selecionado não cumpra com as atividades e horários propostos atribuídos ao desempenho de sua função.
 - 3.4 As atividades que venham a ser desenvolvidas no cargo objeto deste edital pelo profissional selecionado não se caracterizam como vínculo empregatício, sendo que os valores que venham a ser recebidos não se incorporarão ao vencimento, salário, remuneração ou





proventos recebidos. Tais valores serão pagos via CAPES.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CANDIDATURA

- **4.1** Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou em outras licenciaturas afins.
- **4.2** Possuir titulação mínima de Mestrado.
- 4.3 Possuir experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior.
- 4.4 Ser docente (efetivo ou colaborador) da Universidade Federal de Roraima.
- **4.5** Ter conhecimento do *Moodle*, para desenvolver as suas atribuições, de acordo com o item 1.2, letra s, deste Edital.
- **4.6** Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao coordenador de Curso.
- 4.7 Não receber qualquer outra bolsa de fomento pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes, conforme Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Instrução Normativa nº 1, de 1 de outubro de 2024.
- **4.8** Ter disponibilidade de trabalho nas dependências do NEAD.
- **4.9** Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NEAD e reuniões periódicas e informativas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Período das inscrições: de 11 de novembro de 2024 até 25 de novembro de 2024.
- 5.2 As inscrições deverão ser realizadas online exclusivamente no endereço eletrônico https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php/formularios-online até 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrições.
- 5.3 A Universidade Federal de Roraima não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.4** O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.





- **5.5** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.
- **5.6** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf,conforme segue:
 - **5.6.1** Documento oficial com foto, para critério de desempate.
 - **5.6.2** Comprovante de graduação, conforme item 4.1.
 - **5.6.3** Comprovante de pós-graduação *Stricto Sensu*, conforme item 4.2.
 - **5.6.4** Comprovante de tempo de atuação no magistério superior, conforme item 4.3.
 - **5.6.5** Declaração de vínculo empregatício (efetivo ou colaborador) com a Universidade Federal de Roraima, conforme item 4.4.
 - **5.6.6** Declaração de não acúmulo de bolsa presente no anexo V deste edital, conforme item 5.
 - **5.6.7** Declaração de disponibilidade para participar de atividades presenciais na cidade de Boa Vista, presente no anexo III deste edital, conforme itens 5.6, 5.8 e 5.9.
 - **5.6.8** Currículo Lattes atualizado no ano de 2024.
 - **5.6.9** Documentos que comprovem exclusivamente os requisitos do anexo I deste edital, para contagem de pontos.
 - **5.6.10** Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.3 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).
- **5.7** É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (6.6) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.
- **5.8** Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.
- 5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.
- 5.10 A coordenação do NEAD não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.
- **5.11** A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.
- **5.12** Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição no sistema.





- **5.13** <u>Não será possível alterar ou adicionar</u> informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.
- **5.14** Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.
- 5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** No presente processo seletivo, serão considerados:
- **6.1.1** De caráter eliminatório: o anexo dos documentos mencionados no item 5.6 do presente edital.
- **6.1.2** De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado e dos documentos que comprovem os requisitos classificatórios, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no anexo I deste edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.
- 6.2 O formulário de avaliação de títulos constante no anexo I visa à seleção de candidatos com maior experiência comprovada na disciplina específica para a qual se inscreveram, com objetivo de assegurar a qualidade de ensino.
- **6.3** A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão definida pelo departamento em que a disciplina está lotada.
- **6.4** Para constar na listagem de classificados, o candidato deverá atender ao estabelecido no item 6.1 deste edital, além de atender aos requisitos obrigatórios descritos na seção 5.
- **6.5** O Resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php em listagem por ordem de classificação, conforme cronograma em anexo.
- **6.6** A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto no item 7.1 deste edital.
- **6.7** Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:
 - a) maior idade;
 - b) maior tempo de experiência profissional na docência superior.





- **6.8** Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do resultado final, https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php.
- **6.9** O edital de Resultado final após recursos impetrados será disponibilizado quando a análise dos recursos e respectivo parecer forem definidos pelo departamento, no endereço eletrônico https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- **7.1** O candidato selecionado será convocado em edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso do Bolsista/Capes, em que constarão os itens que deverá cumprir.
- **7.2** Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.
- **7.3** O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.
- **7.4** Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a coordenação UFRR avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 309, de 27 de setembro de 2024.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do NEAD / UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;
- **9.2** É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Anexo II;
- 9.3 A Impugnação ou os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio ANEXO VI e





- enviados ao e-mail: nead@ufrr.br, indicando assunto: Impugnação ou Recurso ao Edital CEERERQCT nº 01/2024, nas datas constantes no Anexo II.
- 9.4 O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de Seleção que julgará o pedido de impugnação conforme previsto no Quadro do Anexo II e os resultados divulgados no sítio do NEAD/UFRR https://ensino.nead.ufrr.br/site/index.php;

O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A atuação do Coordenador de Tutoria está condicionada diretamente ao bom desempenho no cumprimento de suas atribuições, conforme item 1.2 do presente edital;
- **10.2** O trabalho do Coordenador de Tutoria será constantemente monitorado e avaliado pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB, com base no desempenho de suas atribuições.
- 10.3 Periodicamente, poderão ser solicitados pela Coordenação do NEAD/UFRR/UAB relatórios de atuação do Coordenador de Tutoria, que deverão ser disponibilizados dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.4 A Coordenação do NEAD, por meio de sua gestão, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da atuação do prestador de serviço que não cumprir as atividades descritas no item 2 desta chamada.
- 10.5 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do NEAD através dos telefones (95) 98113-0512 ou no endereço eletrônico nead@ufrr.br
- **10.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal de Roraima.

Boa Vista, 11 de novembro de 2024.

Marcelo Batista de Souza Coordenador Geral Pró-Tempore – NEAD/UFRR





ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

	DESCRIÇÃO
1	Comprovação de titulação - item 5.1 e 5.2
2	Comprovação de experiência conforme item 4.2.
3	Comprovação de vínculo como docente efetivo ou colaborador.
4	Curso de funcionalidades Moodle, item 5.3.

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

EXPERIÊNCIA (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)	CÁLCULO DE PONTOS	LIMITE PONTUAÇÃO
Experiência na função de coordenação de cursos EAD e na docência em cursos EAD.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Vivência em coordenação de programas educacionais ou projetos relacionados à educação das relações étnico-raciais e quilombolas.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Experiência como educador em contextos das relações étnico-raciais e quilombolas.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Integrante de grupo de pesquisa de educação em contextos as relações étnico-raciais e quilombolas.	Nº de meses x 0,2 =	2,0
Cursos realizados no AVA para conhecimento do Moodle	Nº de cursos x 0,2 =	2,0

^{*} A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.





ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 11/11/2024 a 25/11/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição Link do formulário: https://ensino.nead.ufrr.br/site/inde x.php/formularios-online	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrr.br /site/
26/11/2024	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrr.br /site/
Após 29/11/2024	Resultado final após análise dos documentos	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrr.br /site/
29/11/2024	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrr.br /site/
Após análise dos recursos 06/12/2024	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal NEAD https://ensino.nead.ufrr.br /site/
09/12/2024	Assinatura do Termo de Compromisso	Sala da Coordenação Geral do NEAD (Prédio anexo do Bloco 2)



40.20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



Α			`	^	
$\boldsymbol{\Lambda}$	NI	_	Y	<i>1</i> 1	 ш
\sim	w		^		

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PRESENCIAL EM BOA VISTA

EIIIdede 20	
Eu,	, CPF:
, declaro que tenho disponibilidade de f	trabalho presencial em Boa Vista, possibilitando a áo de tutores, gravações e webconferências realizadas
Assinatura do candidato	





(Assinatura do candidato pelo Gov.br)





ANEXO V	
CAPES	
CALES	
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS UAB	
DECLARAÇÃO DE NÃO ACCIVIDLO DE BOLSAS CAB	
Emdede 20	
Eu, , CPF:	
Eu,, CPF:, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB, declaro que não recebo outros pagamen	tos
de bolsas em desacordo com a legislação vigente, além de não exercer acúmulo de atividad	set
remuneradas por bolsa Capes/UAB.	
Assinatura do bolsista	
, icomistana do polotota	





ANEXO VI	
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO	
Eu,, CPF:, venho através deste apresentar o seguinte recurso:	_ '
) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)	_
) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)	- -
) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que reconsiderado)	- - sej -
	- - -
Local, Data	
Local, Data VIDE PARECER n. 00191/2020/GAB/PFEUFFIR/PGF/AGU - impossibilidade de reeleição para os cargos de chefe de departamento e coordenador de curs	90